

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS 99155-000

PROJETO DE LEI Nº 016/2015, DE 02 DE ABRIL DE 2015

Concede transporte aos professores da rede municipal de ensino, para formação pedagógica na localidade de Pulador, no Município de Passo Fundo - RS.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos professores da rede municipal de ensino, no dia 20 de abril de 2015, para Formação Pedagógica em Pulador, no município de Passo Fundo - RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio.

- Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.
 - Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2015.

JUSTIFICATIVA:

Conforme ofício, anexo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer fez a solicitação de transporte para que professores municipais possam participar de Formação Pedagógica em Pulador – Passo Fundo-RS, no próximo dia 20 de abril.

A concessão do transporte ora pretendido, toma por base que a realização de atividades que promovam a qualificação dos professores devem ser tidos como investimentos para a melhoria de todo o sistema educacional.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

NEURA LORINI MATT Prefeita Municipal de Vila Maria